

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste em Recife/Gerência Executiva - A - em Fortaleza

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.037646.2021.19, referente ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Município de Quixeré (CNPJ 07.807.191.0001.47), para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados.

DO OBJETO: Este ACORDO tem por objeto permitir que a ACORDANTE, realizem em favor de seus cidadãos, o requerimento de serviços e/ou benefícios prestados pelo INSS, tais como: Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por tempo de Contribuição, Pensão por Morte Previdenciária; Auxílio-Reclusão; Auxílio doença; Salário Maternidade; Cópia de processos; Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, ao Idoso, à Pessoa com Deficiência - Microcefalia, ao Trabalhador Portuário Avulso; Revisão de benefício; Recurso; Seguro Defeso - Pescador Artesanal; Certidão de Tempo de Contribuição; Serviços do Grupo Atualizações para manutenção dos benefícios e outros serviços, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2021

DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Francismar Lucena Lopes, Gerente Executivo da Gerência Executiva do INSS em Fortaleza/CE, e Antônio Joaquim Gonçalves Prefeito do Município de Quixeré no Ceará.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.